



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 705, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

CERTIDÃO

*Certifico que este ato foi
publicado na presente data*

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 02 / 12 / 20 16

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI
MUNICIPAL Nº 609 DE 26 DE FEVEREIRO DE
2013.



**Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 609, de 26 de
Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE
GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016.


ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal